



ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL) MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, EM POSTOS DE REDE CREDENCIADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID.

Na data de 20 de julho de 2022 às 09h30 (horário de Brasília/DF) foi realizado o certame para a seleção e escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública conforme os moldes do Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2022/PreviD, referente ao objeto em epígrafe, por esta pregoeira designada pela Portaria nº 020/2022/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.351, de 11 de fevereiro de 2022.

Considerando, que após a fase de lances e de negociação direta conforme preconiza o artigo 38 do Decreto 10.024/2019, a proposta apresentada pela empresa S.H. Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 06.048.539/0001-05 foi de **-1,8% (um vírgula oitenta por cento negativo)**, totalizando no valor de R\$11.855,88 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e que, em atendimento ao instrumento convocatório, especificamente, no item 13.4. onde dispõe que “ (...) *na hipótese de a licitante ofertar taxa administração negativa ou zero, deverá incluir anexo à sua proposta uma planilha de formação de preços (para o contrato a ser celebrado em conformidade com o objeto), comprovando que sua proposta é exequível, nos moldes abaixo e, em não sendo, a proposta será desclassificada*”:

“13.4.1. Se a proposta de taxa de administração negativa ou zero for ofertada durante os lances, e em sendo esta vencedora, o licitante, ao enviar a proposta atualizada, deverá encaminhar em conjunto, para análise e verificação da exequibilidade a planilha de formação de preços”.

“13.4.2. A planilha de formação de preço, no caso de proposta com percentual negativo ou zero, deverá demonstrar, com base na receita do contrato a ser celebrado, que será capaz de arcar com os custos operacionais e margem de lucro. Será necessário, não sendo considerado valores simbólicos”:

- a) Indicação do custo por cartão eletrônico a ser produzido;
- b) Indicação do custo de locação do sistema de monitoramento de frota;
- c) Indicação em horas trabalhadas para manter o sistema em operação;
- d) Treinamento do usuário;
- e) Incidência de impostos; e
- f) Taxa administrativa e margem de lucro.

Nestes moldes, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta Pregoeira, solicitou à licitante supracitada, o encaminhamento da planilha de custos e formação de preços para conferência de sua exequibilidade, tendo a proponente, atendido a solicitação referida.

Assim, considerando que a sessão fora suspensa para análise da planilha em questão, reagendando a continuação do julgamento, para a data de 26 de julho de 2022 às 09h30min (horário de Brasília-DF), passamos as devidas considerações deste relatório com a seguinte análise:

1. DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

A Planilha encaminhada pela proponente S.H. Informática Ltda contém os seguintes custos:

	VALOR Unitário	QUANTIDADE	TOTAL
CUSTO CARTÃO	R\$ 0,70	5 cartões	R\$ 3,50
CUSTO LOCAÇÃO SISTEMA	R\$ 50,00	12 meses	R\$ 600,00
HORAS TRABALHADAS	R\$ 62,00	12 meses	R\$ 744,00
TREINAMENTO USUÁRIO	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00
IMPOSTO (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)	R\$0,00	0	R\$0,00
TAXA ADMINISTRAÇÃO = -1,80%	R\$217,32	1	R\$ 217,32
TOTAL DESPESAS			- 1.714,82
RECEITA	R\$3.675,00	1	R\$12.435,40
LUCRO (Total Receita – Despesa)			R\$10.720,58

2. DA ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

A análise da planilha de custo e formação de preços, tem por finalidade avaliar a exequibilidade do valor ofertado, a fim de atender ao disposto na Lei nº 8.666/1993, bem como, atendendo às exigências do item 13 do instrumento convocatório, com a finalidade de se avaliar se a empresa conseguirá arcar com os custos para a perfeita execução contratual do objeto supra, evitando-se potenciais riscos e ônus durante a vigência contratual.

Ao analisar a planilha de custo da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 002/2022/PreviD, verifica-se algumas inconsistências apresentadas, os quais serão destacados abaixo.

Cumpre-nos destacar e como dispõe o item 13.5. do Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2022/PreviD, "erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração da proposta".

Assim, tecemos as seguintes considerações:

2.1. DA RECEITA:

O item 14.9. do Anexo I – Termo de Referência, dispõe que "a planilha de composição **deverá conter todos os tipos de combustível, taxa de administração e, se houver, o percentual de desconto, os quais serão conferidos para fins de verificação de sua aceitabilidade**". (Grifo nosso).

Embora o valor da Receita apresentada seja o valor ofertado, o qual encontra-se incluso o valor dos combustíveis (gasolina comum e etanol) com a concessão da taxa de desconto, além dos custos

diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual, constata-se a ausência do detalhamento dos combustíveis (tipo do combustível e quantidade de litros) na planilha de custo e formação de preços.

Tendo em vista que tal detalhamento, não compromete o resultado da planilha, mas é necessário para o cumprimento ao que se encontra disposto no instrumento convocatório, conforme item supra, solicita-se o complemento destes itens.

Assim, para o devido detalhamento na planilha de custos, **deverá constar o valor total do combustível (gasolina comum e etanol), com os descontos devidos de 1,8% (um vírgula oitenta por cento)**, conforme valor ofertado durante a fase de lances.

Verifica-se também que o valor apresentado na planilha foi de R\$ 12.435,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente a proposta inicial, conforme observado no anexo.

No entanto, o valor da receita deverá estar em consonância com último valor ofertado, ou seja, posterior a fase de lances e negociação direta), do qual resultou em um valor global de R\$ 11.855,88 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Por fim, na linha "RECEITAS" no campo "VALOR UNITÁRIO", encontra-se o valor de R\$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), o qual encontra-se inconsistente com o valor total da RECEITA. Por isso, **solicita-se**, nos moldes do item 14.9.1. do Anexo I – Termo de Referência, **para que justifique a que este valor se refere e/ou, caso necessário, realize as devidas adequações.**

Destarte, **deverá ser ajustado o valor da receita conforme o último lance ofertado pela proponente, bem como, complementar na planilha os tipos de combustíveis, conforme determina o item 14.9. do Anexo I – Termo de Referência.**

2.2. DO CUSTO DO CARTÃO:

A proponente afirma que o custo unitário para a confecção dos cartões é de R\$ 0,70 (setenta centavos), o qual terá uma despesa final R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a confecção de 05 (cinco) cartões.

Entretanto, ao que dispõe o item 8.2., alíneas "a" e "b" do Anexo I – Termo de Referência, a quantidade estimada (não limitada a esta quantidade) para a confecção dos cartões são de 3 (três) cartões, correspondente a quantidade de veículos pertencentes ao PreviD e de 06 (seis) cartões (não limitada a esta quantidade) para que seja possibilitada a utilização por servidores públicos ou Conselheiros ligados ao PreviD, destinados a cada Diretoria (Presidência, Administrativa, de Benefícios e Financeira) e Conselhos (Curador e Fiscal), como destacado abaixo:

8.2. (...)

a) 01 (um) para cada veículo, cuja relação será encaminhada pelo Gestor de Contratos, **com estimativa inicial, mas não limitada, de 03 (três)**, cada qual com um login (nome de usuário) e senha de identificação; (Grifo nosso);

b) **06 (seis) cartões com login (nome de usuário) e senha, mas não limitado a essa quantidade**, para que seja possibilitada a utilização por servidores públicos ou Conselheiros ligados ao PreviD, destinados a cada Diretoria (Presidência, Administrativa, de Benefícios e Financeira) e Conselhos (Curador e Fiscal). (Grifo nosso).

Contudo, estima-se que a quantidade inicial de cartões a serem confeccionados são de 09 (nove) cartões, resultando no custo total da despesa com cartões diferentemente do apresentado na planilha. **Com isso, solicita-se a verificação deste custo e dos devidos ajustes.**

2.3. DOS IMPOSTOS:

A empresa proponente apresentou o valor dos impostos em R\$0,00 (zero reais). Acredita-se que, como a taxa administrativa do cartão encontra-se zerada para a prestação de serviços em gestão e abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, por meio do sistema eletrônico, com cartão magnético, presume-se que, realmente não há incidência de impostos.

Entretanto, solicita-se à proponente, para fins de esclarecimentos e conforme disposto no subitem 14.9.1. do anexo I – Termo de Referência e item 13. do Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2022/PreviD, justificativas quanto a incidência de valor zero no campo tributos.

2.4. DO LUCRO

Mediante ao exposto, considerando que as correções e complementos solicitados acima poderão alterar o resultado do lucro, MAS NÃO DE SUA PROPOSTA OFERTADA, solicita-se para que seja observado tal campo para o ajuste do aludido item.

Os demais itens apresentados na planilha CUSTO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO DO USUÁRIO e HORAS TRABALHADAS e TAXA ADMINISTRAÇÃO, entende-se que estão em conformidade.

Assim, a fim de dar continuidade aos trabalhos e atendendo aos princípios basilares da Lei de Licitações e Contratos, solicita-se o ajuste da planilha de preços em consonância com o item 13.5. e 13.5.1., sendo que *“em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta, seja quanto ao percentual ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, (...)”*.

Após as adequações necessárias, conforme o prazo a ser concedido por esta pregoeira em sessão pública a ser realizado na data de 26.07.2022 no horário indicado acima, far-se-á nova avaliação para averiguação da exequibilidade do preço proposto pela proponente S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ANA CAROLINA GONINO BARRETO

Pregoeira

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PREVID1

A empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.048.539/0001-05, situada na BR 163 Km 267 – fundos – Zona Rural – Dourados, CEP: 79804-970, por intermédio do seu procurador, Sr. Luciano Christian Gonçalves, brasileiro, casado, Gestor Comercial, portador do CPF 785.815.911-91 e 881.483/SSP-MS, vem através do presente, apresentar PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO:

	VALOR Unitário	QUANTIDADE	TOTAL
CUSTO CARTÃO	R\$ 0,70	5 cartões	R\$ 3,50
CUSTO LOCAÇÃO SISTEMA	R\$ 50,00	12 meses	R\$ 600,00
HORAS TRABALHADAS	R\$ 62,00	12 meses	R\$ 744,00
TREINAMENTO USUÁRIO	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00
IMPOSTOS (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA ADMINISTRAÇÃO = -1,80%	R\$ 217,32	1	R\$ 217,32
TOTAL DESPESAS			- R\$ 1.714,82
RECEITA	R\$ 3.675,00	1	R\$ 12.435,40
LUCRO (Total Receita - Despesas)			R\$ 10.720,58

Dourados/MS, 20 de Julho de 2022

06.048.539/0001-05

S.H. Informática LTDA

Rodovia Br 163 Km 267.9 - Fundos

Zona Rural - CEP: 79804-970

Dourados

M.S.

TaurusCard


Luciano Christian Gonçalves

Gestor Comercial

TaurusCard

Fone 67 99913 5103 / 99909 3486

Visite o site: www.tauruscard.com.br

